



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Câmara Municipal de São Vicente Férrer. Legislatura 2021-2024. 3ª Sessão Legislativa Anual (2023). 5ª sessão ordinária deliberativa. Realização: 27 de março de 2023 (segunda-feira). Horário: 15h. Local: Plenário “vereador José Américo dos Santos”. Composição da Mesa: Presidente – vereador Francisco Figueiredo Neto (Chicão Figueiredo); 1º Secretário – vereadora Irailde Rocha; 2º Secretário – vereador Domingos de Jesus (Donga de Catraio). Procedida à chamada e a verificação de quorum regimental. Vereadores presentes: Charles Pinheiro Souza, Domingos de Jesus Moreira Costa, Francisco Marques Figueiredo Neto, Geilson de Jesus Borges Pereira, Irailde Lopes da Silva Rocha, José Carlos Pinheiro Alves, José Raimundo Cardoso Gomes, José Rosa Silva Pinto, Lúcia Raquel Souza, Pedro Xavier Ferreira e Valdene Raposo Borges. Confirmado o número legal de vereadores, ouve-se a leitura bíblica (Salmo, 19;8). Cumprido o rito sagrado o senhor presidente, sob a proteção de Deus e em nome do povo vicentino, declara aberta a sessão ordinária deliberativa. **PEQUENO EXPEDIENTE** aberto. Leitura da ata da 4ª sessão ordinária deliberativa. Discutida. Aprovada sem impugnação ou ressalva. Expedientes em mesa: **Pedido de Providência nº 07/2023**. Data: 27/03/2023. Proponente: vereador Donga de Catraio. Assunto: recuperar parte da pavimentação asfáltica e limpeza de sarjeta da Avenida Rosena Sarney, mais precisamente próximo à Delegacia de Polícia Civil, visto que parte do asfalto foi deteriorado pela ação da correnteza das chuvas; e **Pedido de Providência nº 08/2023**. Data: 27/03/2023. Proponente: vereador José Carlos (Gatinho). Assunto: construir prédio para funcionamento do Jardim de Infância Branca de Neve (Registro INEP 21051720), obedecido o padrão arquitetônico definido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Leitura dos expedientes encerrada. Pronunciamentos (tempo regimental de 3 minutos, sem apartes). **1º orador – vereador Gazoza** justifica ausência na sessão anterior em face de acompanhar sua filha menor de idade em consulta médica especializada em São Luis. **2º orador – vereador Donga de Catraio** defende que o prefeito viabilize recursos financeiros do orçamento municipal vigente ou mediante ajuste de convênio como o Governo do Estado, tendo por objeto recuperar parte da pavimentação asfáltica e limpeza de sarjeta da Avenida Rosena Sarney, mais precisamente próximo à Delegacia de Polícia Civil, visto que parte do asfalto foi deteriorado pela ação da correnteza das chuvas, provocando a formação lamaçal de buracos no trecho apontado. **3º orador – vereador Charles Pinheiro** mais uma vez reclama providência do Executivo no sentido de recuperar a barreira que liga a localidade Madureira à comunidade Enseada dos Pintos, visto que moradores improvisaram ponte em local rompido pela correnteza das águas para garantir acesso de seus filhos às escolas. Reconhece que as fortes chuvas têm causados sérios prejuízos à infraestrutura vicinal do município, mas, observa que os gestores são eleitos para enfrentarem pequenos e grandes desafios. Nesse sentido, não vislumbra destacada preocupação do prefeito diante dessa situação e antecipa desejo de que no próximo período de estiagem o governo municipal viabilize recursos financeiros para recuperar a malha viária vicinal do município, desde que sejam executados serviços de boa qualidade. **4º orador – vereador Professor Zeca** garante preocupação do prefeito Adriano Freitas com os prejuízos causados pelas chuvas e comunica que na última sexta-feira (24) o Governador do Estado, Carlos Brandão, por meio do Decreto nº 38.191 de 24/03/2023, declarou “Situação de Emergência” em mais 21 municípios maranhenses, dentre outros, São Vicente Férrer, em razão das áreas afetadas por chuvas intensas. Segundo o orador, “*esse fato, por si só, demonstra a preocupação do prefeito com a situação do município*” e assinala que o Governo do Estado, através de uma força-tarefa coordenada pela Defesa Civil, assistirá os municípios afetados com ajuda humanitária que inclui, além de outras ações, distribuição de donativos (cestas básica de alimentos, água potável,



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

colchões, etc.). **4º orador – vereadora Iralde Rocha** destaca mobilização de “pais corajosos” de alunos do Educandário São Vicente Férrer que decidiram em plenária constituir uma “Comissão de Pais” com objetivo de ajudar a gestão sanar o atraso do início das aulas e ressalta que a primeira ação da Comissão foi divulgar com mais amplitude a através da emissora de rádio local a falta de aula em escolas da rede municipal de ensino. Depois da repercussão da entrevista, consigna a oradora, “elogios e críticas não faltaram, inclusive, da parte de uma diretora de escola exigindo retratação pública da Comissão por ter mencionado a unidade de ensino que administra, embora tenha admitido que as aulas não iniciassem na escola por motivo não revelado”. Isto posto, firma convicção de que “aqueles que podem agir não devem se omitir ou se acovardar diante dos problemas”. **5º orador – vereador Chicão Figueiredo** ressalta que teve conhecimento da decretação da situação de emergência em São Vicente Férrer através dos blogs de notícias e estranha o fato, pois, no seu conhecimento, “nenhum rio de grande volume de água corta o município”, e garante, pelas suas palavras, “a situação de emergência em São Vicente Férrer diz respeito as estradas vicinais e alagamento de residências registrados no bairro Rita de Cássia em razão de serviço mela mão e eleitoreiro executado no bairro”. Apesar disso, espera que a ajuda humanitária chegue ao município e seja distribuída de acordo com os critérios definidos pela Defesa Civil Estadual. Classifica como “situação absurda” pais de alunos da localidade Enseada dos Pintos construírem passagem paliativa sobre espaço rompido na barreira de acesso à localidade para garantir a travessia dos alunos e critica o governo municipal por falta de planejamento para a infraestrutura vicinal. Como exemplo dessa sustentação, cita o serviço executado no acesso à comunidade Tapera Grande, realizado no período de chuvas, sem ponte e com material inadequado. Pequeno Expediente encerrado. **GRANDE EXPEDIENTE aberto.** Pronunciamentos (tempo regimental de 7 minutos, permitido apartes). **1º orador – vereador Charles Pinheiro** reforça entendimento do vereador Chicão Figueiredo com relação a situação de emergência, de fato, vivenciada em São Vicente Férrer, contudo, assinala que diariamente moradores de todas as regiões do município enviam fotos e vídeos que comprovam a condição de precariedade das estradas vicinais. Em face disso, estranha à propagada aprovação popular do governo municipal com índice de 80% e acredita que esse indicador talvez seja de pessoas insatisfeitas e ilhadas em comunidades rurais. Concorda com o vereador Donga de Catraio quando sustenta que a “falta de união dos vereadores torna difícil à resolução de problemas”, pois, no seu ponto de vista, “quando um vereador aponta um problema, imediatamente outro defende e diz que o prefeito logo vai resolver, mas, infelizmente, a situação não muda”. Reafirma independência da Câmara Municipal em relação ao Executivo e garante jamais ter manifestado voto contrário à proposição que beneficie o povo vicentino, seja de autoria do Executivo ou de qualquer vereador. Não obstante, frisa o orador, “infelizmente, nem todos os vereadores votam com autonomia nesta Casa”. Reitera ao Executivo pedido de providência para perfurar poço artesiano nas comunidades São Jerônimo, Madureira e São José e parabeniza o gestor municipal pelo início da obra de reforma do prédio escolar do povoado São Jerônimo. Defende deliberação favorável ao projeto de lei de sua autoria que institui a política de transparência nas obras públicas em andamento e com prazo de execução suspenso no município de São Vicente Férrer, confiante, pelas suas palavras, “no voto autônomo e responsável de cada vereador”. **2º orador – vereadora Lúcia Souza** garante que o Governador do Estado não decretaria situação de emergência em São Vicente Férrer sem observância dos critérios legais e que o rompimento de barragens e estradas vicinais são resultados dos impactos causados por evento adverso de origem natural. Contesta entendimento do vereador Charles Pinheiro de que “nem todos os vereadores votam com autonomia nesta Casa” e prontamente assegura de forma categórica que não foi, não estar, tampouco será vereadora a manifestar voto nesta Casa influenciada por vontade qualquer prefeito. Esclarece que na condição de relatora do



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

PL nº 02/2023 de autoria do vereador Charles Pinheiro, manifestou voto contrário na Comissão de Legislação e Justiça, pois, entende que *“uma das funções atribuídas aos vereadores diz respeito à fiscalização de obras e serviços públicos”*, portanto, não considera pertinente a matéria proposta. Por último, defende a autonomia e responsabilidade dos vereadores, independentemente da sua ideologia político-partidária, e admite não dominar plenamente todos os temas tratados nas proposições que tramitam nesta Casa, porém, quando resta dúvida, imediatamente recorre às assessorias especializadas para esclarecimento do assunto a fim de fundamentar seu entendimento e voto sobre a matéria. **3º orador – vereador José Carlos (Gatinho)** lança desafio a quem possa comprovar que tenha manifestado, em qualquer tempo nesta Casa, voto contrário sobre alguma proposição em prejuízo dos interesses da população vicentina. Reafirma que o Governador do Estado decretou situação de emergência em São Vicente Ferrer visando o bem-estar da população diante das fortes chuvas que têm causado inundações, movimento de massas, enxurradas e alagamentos de áreas e garante veementemente que no próximo período de estiagem estradas e pontes danificadas pelas chuvas serão integralmente recuperadas e entregues à população. Esclarece que nos termos do artigo 31 da Constituição Federal *“a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”*, portanto, no seu entendimento, *“não é uma proposta de lei ordinária que vai outorgar aos vereadores a prerrogativa de fiscalização municipal”*. Defende aprovação do projeto de resolução de sua autoria que denomina espaço da Câmara Municipal e considera justa a homenagem proposta. No mesmo sentido, reforça recomendação ao prefeito para viabilizar recursos financeiros do orçamento municipal vigente ou mediante ajuste de convênio com órgãos do governo estadual ou federal, tendo por objeto construir prédio para funcionamento do Jardim de Infância Branca de Neve (Registro INEP 21051720), obedecido o padrão arquitetônico definido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), levando em conta as necessidades de ampliar o espaço físico escolar que acolhe em prédios locados aproximadamente de 300 crianças na faixa de até cinco anos. Em aparte o vereador Gazona assinala ter apresentado na Sessão Legislativa/2022, através da Indicação nº 05/2022 de 07/06/2022, recomendação ao prefeito no sentido de reconstruir o prédio do “Jardim de Infância Branca de Neve” em lote desafetado do uso público situado na Avenida Getúlio Vargas, visto que a escola funciona em prédio alugado. O orador retoma a palavra e ressalta que seu pedido de providência reforça tantos outros no mesmo sentido e acredita que o projeto será financiado pelo governo federal. **4º orador – vereadora Iralde Rocha** registra que no exercício do mandato foi bem recebida pelos Secretários de Governo, todavia, assinala que um percentual mínimo de servidores ocupantes de cargos de chefia e/ou assessoramento, infelizmente não foram receptivos diante da sua presença nos órgãos. Recomenda ao Governo do Estado decretar *“situação de calamidade pública em São Vicente Ferrer”*, além da notória falta de infraestrutura vicinal, também em razão da deficiência nos sistemas de saúde e educação. Revela informação divulgada em blog de notícia e compartilhada em redes sociais de que a “empresa Ivan de Jesus Costa”, sediada no povoado Outeiro de Maria Justina, zona rural do município de São Bento, teria vencido licitação no valor R\$ 2.070.150,40, para executar, no prazo de seis meses, obras neste município e protesta saber quais obras serão executadas, valores e capacidade técnica da empresa. Em aparte o vereador Charles Pinheiro esclarece que o PL de sua autoria não desautoriza os vereadores de fiscalizarem obras e serviços públicos, mas, como no caso em discussão, de *“disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenham o Município como contratante, garantindo, dessa forma, as informações necessárias para que possam exercer seu direito de fiscalização do gasto público”*. A oradora retoma a palavra e volta a questionar a *“situação de emergência das*



PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

estradas vicinais”, porquanto, em sua opinião, *“os recursos financeiros transferidos nos último dois anos ao município para recuperação da malha viária vicinal seriam suficientes para pavimentar grande parte do município”*. **5º orador – vereador Donga de Catraio** deixa claro respeitar as opiniões, palavras e votos dos vereadores e assinala que votos contrários sobre determinada proposição não devem ser tomados como motivo de inimizade pessoal. Apesar disso, considera desproporcional do ponto de vista legislativo fundamentar princípio constitucional para, quem sabe, justificar voto contrário a um projeto de lei que amplia a transparência das obras públicas e lembra que todas as propostas de lei que tramitam nesta Casa devem obedecer estritamente ao princípio constitucional e infraconstitucional. Observa que a maioria das obras e serviços públicos executados ou em execução no município não têm placa informativa indicando a empresa executora, valor da obra, fonte dos recursos e prazo de execução. Em aparte o vereador Charles Pinheiro consigna que, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, *“compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local”*. O orador retoma a palavra e lembra que vereador deste município outrora apresentou projeto de lei em desacordo com o Código Brasileiro de Trânsito, entretanto, atualmente, contesta projeto de transparência pública. Considera oportuna a decretação de situação de emergência e espera que a ajuda humanitária do Governo do Estado chegue até os munícipes atingidos, entretanto, enfatiza que todos os períodos de chuvas afetam a trafegabilidade de veículos pelas estradas vicinais devido à falta de manutenção preventiva e corretiva de inteira responsabilidade do governo municipal. Sobre os combatidos problemas da rede municipal de educação, defende a indignação de pais de alunos, afinal, conclui o orador, *“todos os anos a maioria das obras de reformas de prédios de escolas são iniciadas fora do prazo razoável”*. **6º orador – vereador Gazona** lembra que desde 2022 o prefeito tem conhecimento da situação precária de prédios escolares e assevera que os vereadores durante toda a Sessão Legislativa discutem da tribuna desta Casa a situação das estradas vicinais. Sobre a debatida situação de emergência vivenciada pelo município, observa que todos os anos são registrados transbordamento de água sobre as barragens de acesso às comunidades Madureira, Ilha do Meio, São Marcos, Chega Tudo e Itabiquari, além de alagamentos e inundações de residências no bairro Rita de Cássia (sede), deste modo, em sua opinião, *“todos os anos o Governo do Estado deveria decretar situação de emergência no município nos períodos de chuvas”*. **7º orador – vereador Professor Zeca** observa que a tribuna desta Casa é um espaço de debates democráticos, assim sendo, torna-se natural as emergentes divergências político-partidárias entre os grupos políticos da base governista e de oposição. Pedido de aparte negado ao vereador Donga de Catraio. Prossegue o orador e considera coerente à realidade o resultado da pesquisa de satisfação que aponta aprovação da gestão do prefeito Adriano Freitas, materializada, na sua percepção, *“no fracasso político dos grupos de oposição ao governo municipal demonstrado no resultado das urnas da última eleição”*. Garante não se deixar levar por discursos de ódio e permite ao vereador Gatinho explicar projeto de lei de sua autoria restringindo o uso de capacete na sede do município. Em aparte o vereador José Carlos (Gatinho) esclarece que o projeto, sancionado em Lei Municipal, não desconstituí o uso obrigatório de capacete, apenas restringe o uso na sede do município, porém, o condutor da motocicleta deveria portar o capacete e a documentação do veículo. O orador retoma a palavra e considera, à época, coerente a iniciativa diante de rigorosa fiscalização então empreendida pela Polícia Militar neste município. **8º orador – vereador Chicão Figueiredo** mais uma vez questiona os motivos de o Governo do Estado ter incluído o município de São Vicente Ferrer em situação de emergência, já que, ao contrário de municípios de outras regiões do Estado, não sofre inundações decorrentes de enchentes de rios. Em aparte a vereadora Lúcia Sousa reafirma entendimento de que rompimento de barragens e estradas vicinais são fatores que garantem a decretação da situação de emergência. O orador



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

retoma a palavra e espera que, de fato, a ajuda humanitária da Defesa Civil Estadual chegue aos munícipes carentes, mas, volta a dizer que o fator predominante para rompimento de barragens e interdição de estradas vicinais, pelas suas palavras, “*sem dúvida é o descaso do governo municipal com a infraestrutura vicinal*”. Lembra que a citada “empresa Ivan de Jesus Costa” firmou contrato em 2022 com o Município para manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, contudo, desconhece a contraprestação dos serviços. Estranha o início dos serviços de reforma do prédio do Educandário São Vicente Férrer, uma vez que os procedimentos licitatórios da obra ainda se encontram em andamento. Em aparte o vereador Donga de Catraio assinala incoerência em justificar voto contrário a projeto de lei de transparência pública com fundamento em princípio da Constituição Federal, enquanto que o mesmo vereador defende proposição em contrário ao Código Brasileiro de Trânsito, mas, deixa bem claro não se tratar de opinião favorável à apreensão de motocicletas. O orador retoma a palavra e aponta descaso do governo municipal com a “Escola Digna” do povoado Limão, completamente deteriorada, sem carteiras adequadas e reservatório de água para abastecer a própria escola. Em aparte o vereador José Carlos (Gatinho) desafia o vereador Donga de Catraio a comprovar que o projeto de lei de sua autoria desobriga o uso de capacete e sustenta que o condutor da motocicleta deveria portar o capacete e apresentar a documentação do veículo. O orador mais uma vez retoma a palavra e sustenta de maneira categórica que continuará defendendo os interesses da população vicentina. Grande Expediente encerrado. **ORDEM DO DIA** aberta. Matéria em única discussão e votação: Projeto de decreto legislativo nº 01/2023. Data: 28/02/2023. Autor: vereador José Carlos (Gatinho). Assunto: denomina de “**Vereador Afonso Gomes Abreu**” o saguão de acesso aos gabinetes dos vereadores no prédio da Câmara Municipal de São Vicente Férrer-MA. Tramitação: regime ordinário. Parecer da Comissão (CLJ): favorável. Discutido. Processo de votação: nominal/maioria qualificada de 2/3 de votos. Deliberação: vereador Charles Pinheiro – favorável; vereador Domingos de Jesus – favorável; vereador Francisco Figueiredo Neto – favorável; vereador Geilson de Jesus – favorável; vereadora Iralde Rocha – abstenção de voto; vereador José Carlos – favorável; vereador José Raimundo – favorável; vereador José Rosa – favorável; vereadora Lúcia Souza – favorável; vereador Pedro Xavier – favorável; e vereador Valdene Raposo – favorável. Apuração dos votos: 10 (dez) votos favoráveis. 0 (zero) voto contrário. 1 (uma) abstenção de voto. Resultado final: **aprovado**. Matérias em 1ª discussão e votação: I – Projeto de lei nº 01/2023. Data: 27/02/2023. Autor: vereador Professor Zeca. Assunto: institui a Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais no âmbito do município de São Vicente Férrer/MA. Tramitação: regime ordinário. Parecer da Comissão (CLJ): favorável. Discutido. Processo de votação: simbólico/maioria simples de votos. Deliberação: 10 (dez) votos favoráveis. 0 (zero) voto contrário. 0 (zero) abstenção de voto. Impedimento regimental do presidente. Resultado parcial: **aprovado em 1º turno de discussão e votação**; e II – **Projeto de lei nº 02/2023**. Data: 02/03/2023. Autor: vereador Charles Pinheiro. Assunto: institui a política de transparência nas obras públicas em andamento e com prazo de execução suspenso no município de São Vicente Férrer/MA. Tramitação: regime ordinário. Parecer da Comissão (CLJ): favorável. Discutido. Processo de votação: simbólico/maioria simples de votos. Deliberação: 8 (oito) votos favoráveis. 0 (zero) voto contrário. 2 (duas) abstenções de voto, manifestadas pelos vereadores José Calos (Gatinho) e Lúcia Souza. Impedimento regimental do presidente. Resultado parcial: **aprovado em 1º turno de discussão e votação**. Ordem do Dia encerrada. Nas **considerações finais da sessão** o senhor presidente considera salutar para a democracia os embates ocorridos no plenário desta Casa, respeitadas, em todos os sentidos, as opiniões, palavras e votos dos vereadores. Dito isto, agradece pela presença dos vereadores, dos colaboradores da Casa, dos cidadãos presentes e do público que teve acesso à sessão por meio das redes sociais e da



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA**

---

emissora de rádio local. Sessão encerrada. Fica marcada sessão ordinária deliberativa para o mesmo local no dia e hora regimentalmente estabelecidos. Esta ata foi elaborada pela Secretaria Administrativa da Casa com base na síntese dos atos da sessão e em documentos e/ou reprografias remetidas a Secretaria, sob a orientação do 1º Secretário da Mesa Diretora dos trabalhos, e submete-se à deliberação do Plenário. Sala das sessões da Câmara Municipal de São Vicente Férrer aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

Fui presente:

**Vereador Charles Pinheiro Souza**

**Vereador Domingos de Jesus Moreira Costa**

**Vereador Francisco Marques Figueiredo Neto**

**Vereador Geilson de Jesus Borges Pereira**

**Vereadora Irailde Lopes da Silva Rocha**

**Vereador José Carlos Pinheiro Alves**

**Vereador José Raimundo Cardoso Gomes**

**Vereador José Rosa Silva Pinto**

**Vereadora Lúcia Raquel Souza**

**Vereador Pedro Xavier Ferreira**

**Vereador Valdene Raposo Borges**